



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Guaira
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 04/12/2023
Presidente

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Institui a Campanha Maria da Penha vai à Escola a ser realizada na semana do dia 7 de agosto ou última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. A Campanha ora instituída consiste no incentivo de ações educativas voltadas ao público escolar sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, sensibilizando a sociedade.

Art. 2º A Campanha Maria da Penha vai à Escola tem como finalidades:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar referente à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar as reflexões, nas instituições de ensino, sobre o combate à violência contra a mulher;

III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de sexo, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência.

Art. 3º Na semana do dia 7 de agosto ou na última semana de novembro as instituições de ensino poderão realizar palestras, debates, seminários, oficinas, dentre outros eventos, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Guaira/ PR, em 30 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Guaira
APROVADO em 1ª discussão
p/ Maria da Penha
Em, 11/12/2023
Presidente

Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora

Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Co-autora

Câmara Municipal de Guaira
APROVADO em 2ª discussão
p/ Maria da Penha
Em, 12/12/2023
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 316 096
EM 30/11/2023 AS 16:08

SERVIDOR

Nobres Colegas:

Vimos através do presente apresentar projeto de lei MARIA DA PENHA VAI A ESCOLA que tem a finalidade de conscientizar, inibir e erradicar a prática do machismo e racismo que desencadeiam em práticas de violência contra as mulheres, através de ações concretas, proporcionando reflexões profundas sobre as diversas formas de combate a esse tipo de violência.

Através de ações de conscientização nas escolas, o projeto pretende reforçar com alunos e professores iniciativas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, através de ações voltadas ao público escolar do Município de Guaíra.

A data escolhida para serem realizadas as ações é a semana de 7 agosto, coincidindo com a sanção da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006).

O objetivo é conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar sobre importância do respeito aos direitos humanos prevenindo e evitando as práticas de violência, além de impulsionar as reflexões nas instituições de ensino.

Assim, o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei em Plenário é de vital importância, vez que a união de todos em busca das melhorias necessárias, marcará uma administração profícua e realizadora.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 30 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Vereadora Autora

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Vereadora Co-autora